



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º 148/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

Ref.: Descumprimento contratual pela empresa AUTOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº07.137.068/0001-66

Diante do descumprimento contratual por parte da empresa AUTOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 07.137.068/0001-66, conforme notificado extrajudicialmente em 29 de maio de 2024, e considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), decido pela aplicação da seguinte penalidade:

I. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração

De acordo com o Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, determino o impedimento da empresa AUTOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até dois anos, em razão da inexecução total do contrato.

Essa penalidade é imposta considerando o prejuízo à continuidade dos serviços públicos causado pela inexecução do contrato, conforme notificado extrajudicialmente.

Fundamentação Legal:

Art. 156, incisos III da Lei nº 14.133/2021

Procedam os atos necessários para aproveitamento do certame, com a convocação da próxima colocada, nos termos da lei.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Urandi-BA